REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2025/367 DA COMISSÃO

de 25 de novembro de 2024

que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando o número e a designação das variáveis relativas a sobre-endividamento, consumo e riqueza no domínio rendimento e condições de vida, e altera o Regulamento Delegado (UE) 2022/29

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) O domínio rendimento e condições de vida, estabelecido no artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2019/1700, fornece as informações necessárias para o Semestre Europeu ([2]) e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais ([3]), em especial no que respeita à distribuição do rendimento, à pobreza e à exclusão social. Fornece, igualmente, informações sobre várias outras políticas da União relacionadas com as condições de vida e a pobreza.

(2) O tema do sobre-endividamento, consumo e riqueza reveste-se de importância fundamental, tendo especialmente em vista a correspondência estatística dos dados entre o domínio rendimento e condições de vida e o domínio consumo, fornecendo informações sobre o bem-estar material que não podem ser fornecidas apenas pela recolha de dados, e permite colmatar lacunas para a elaboração de políticas. Por conseguinte, a Comissão deve especificar o número e a designação das variáveis relativas a sobre-endividamento, consumo e riqueza.

(3) A fim de garantir que é dada resposta à solicitação de melhores estatísticas sobre a pobreza energética, existe uma forte necessidade de recolher variáveis sobre a energia (fontes de energia utilizadas pelos agregados familiares e custos da energia) e, por conseguinte, é necessário alterar o Regulamento Delegado (UE) 2022/29 da Comissão ([4]).

(4) Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2019/1700, o número de variáveis a recolher não pode exceder em mais de 5 % o número de variáveis recolhidas para o domínio rendimento e condições de vida aquando da entrada em vigor desse regulamento,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O número e a designação das variáveis relativas a «sobre-endividamento, consumo e riqueza» no domínio rendimento e condições de vida constam do anexo I.

([1]) JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2019/1700/oj.
([2]) O Semestre Europeu é o quadro da União Europeia para a coordenação e a supervisão das políticas económicas e sociais.
([3]) JO C 428 de 13.12.2017, p. 10.
([4]) Regulamento Delegado (UE) 2022/29 da Comissão, de 28 de outubro de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando o número e a designação das variáveis no domínio Rendimento e Condições de Vida relativamente a Mercado de trabalho e habitação, Transmissão intergeracional de vantagens e desvantagens e Dificuldades habitacionais, bem como ao tema *ad hoc* para 2023 sobre Eficiência energética dos agregados domésticos (JO L 7 de 12.1.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2022/29/oj).

Artigo 2.º

O anexo do Regulamento Delegado (UE) 2022/29 é alterado em conformidade com o anexo II do presente regulamento.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 25 de novembro de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

Número e designação das variáveis do módulo a recolher de seis em seis anos relativas a sobre-endividamento, consumo e riqueza no domínio rendimento e condições de vida.

Conjunto de variáveis	Tópico detalhado	Identificador da variável	Designação da variável
Sobre-endividamento, consumo e riqueza	Sobre-endividamento, incluindo motivos (14 variáveis recolhidas)	HI022	Pagamentos em atraso relativos a outras contas do agregado familiar não respeitantes ao alojamento
		HI090	Número de empréstimos (exceto crédito hipotecário sobre residência principal)
		HI101	Empréstimos para a compra de bens imóveis (incluindo mobiliário, eletrodomésticos e decoração interior e excluindo crédito hipotecário sobre residência principal)
		HI102	Empréstimos para a compra de automóvel, motociclo, caravana, camioneta, bicicleta ou outro meio de transporte
		HI103	Empréstimos para cuidados de saúde
		HI104	Empréstimos para educação
		HI105	Empréstimos para cobrir despesas diárias
		HI106	Empréstimos para outros fins (exceto crédito hipotecário sobre residência principal)
		HI120	Montante devido no mês anterior relativo a empréstimos (exceto crédito hipotecário sobre residência principal)
		HI111	Empréstimos (exceto crédito hipotecário sobre residência principal) contraídos junto de bancos ou outras instituições financeiras (por exemplo, cooperativas de crédito, instituições de microcrédito)
		HI112	Empréstimos (excluindo crédito hipotecário sobre residência principal) contraídos junto de uma empresa de crédito consignado ou de um penhorista/*cash converter*
		HI113	Empréstimos (excluindo crédito hipotecário sobre residência principal) contraídos junto de fontes privadas (como família, amigos)
		HI114	Empréstimos (excluindo crédito hipotecário sobre residência principal) contraídos utilizando a modalidade «compre agora, pague depois», ou concedidos pelo vendedor através de créditos em loja/compras a prestações
		HI115	Empréstimos (excluindo crédito hipotecário sobre residência principal) contraídos junto de outras fontes

Conjunto de variáveis	Tópico detalhado	Identificador da variável	Designação da variável
	Consumo (5 variáveis recolhidas)	HC310	Refeições ou bebidas em casa
		HC320	Refeições ou bebidas fora de casa
		HC330	Transportes públicos
		HC340	Transporte particular
		HC350	Poupanças (num mês normal)
	Riqueza, incluindo a propriedade do alojamento (4 variáveis recolhidas)	HV010	Valor da residência principal
		HV070	O que falta pagar do crédito hipotecário sobre a residência principal
		HV020	Posse de bens imobiliários, exceto residência principal
		HV080	Capacidade de manter o mesmo nível de vida recorrendo às poupanças
	Avaliação das necessidades próprias (1 variável recolhida)	HS130	Rendimento mensal mínimo para fazer face às despesas

ANEXO II

No anexo do Regulamento Delegado (UE) 2022/29, conjunto de variáveis relativas a Mercado de trabalho e habitação é substituído pelo seguinte conjunto de variáveis:

«Conjunto de variáveis	Tópico detalhado	Identificador da variável	Designação da variável
Mercado de trabalho e habitação	Características do local de trabalho (4 variáveis recolhidas)	PL230	Emprego no setor público/ privado
		PW100	Satisfação profissional
		PL260	Número de horas geralmente trabalhadas por semana
		PL130	Dimensão da unidade local do emprego principal
	Condição perante o trabalho (2 variáveis recolhidas)	PL120	Razão para trabalhar menos de 30 horas
		PL280	Duração do registo de desemprego
	Nível de escolaridade completo — detalhes, incluindo interrupção ou abandono da educação (2 variáveis recolhidas)	PE030	Ano em que foi concluído o nível de ensino mais elevado
		PE050	Educação interrompida ou abandonada
	Condições de habitação específicas, incluindo a privação de habitação e a renda imputada (14 variáveis recolhidas: 12 variáveis obrigatórias, 2 variáveis facultativas)	HS160	Problemas com a habitação: demasiado escuro, falta de luz
		HS170	Ruído dos vizinhos ou da rua
		HC020	Dimensão da habitação em metros quadrados
		HC001	Sistema de aquecimento utilizado
		HC002	Principal fonte de energia
		HC007	Custo total da energia
		HC080	Satisfação geral com a habitação
		HY030	Renda imputada
		HH040	Telhado que deixa entrar água, paredes/soalhos/fundações húmidos ou apodrecimento dos caixilhos das janelas ou do soalho
		HS140	Encargo financeiro do custo total da habitação
		HS180	Poluição, sujidade ou outros problemas ambientais
		HS190	Criminalidade, violência ou vandalismo na zona
		HH081	Banheira ou duche na habitação (FACULTATIVO)
		HH091	Sanita com autoclismo no interior da habitação, para uso exclusivo do agregado doméstico (FACULTATIVO)»